ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI N.º 1481/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 COM RECURSOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 05– SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO **R$ 40.000,00**
UNID. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS **R$ 40.000,00**
FUNÇÃO 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 76 - SANEAMENTO
SUBPROGRAMA 448 - SANEAMENTO GERAL
PROJETO 1.055 - Aquis. de Equip. para Sistema de Saneamento.....R$ 40.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente.....R$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recurso advindo da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa PASS (conforme oficio nº 001715 da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano) no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO 05– SEC. MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO **R$ 14.000,00**
UNID. ORÇ. 02 - NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS **R$ 14.000,00**
Projeto 1.026 - Ampliação do Parque Rodoviário .....R$ 14.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de junho de 2000.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de junho de 2000.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração